



PORTARIA IPREMB Nº 382, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE PARA,
MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE
CARVALHO.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 55, inciso I e art. 55-A, §2º da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 1253, de 15 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para a requerente, Maria das Graças Rodrigues de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 244.808.606-06, cônjuge do ex-servidor, Rômulo de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 370.699.186-15.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o caput é correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor aposentado no cargo efetivo de Fiscal de Serviços, símbolo de vencimento AA C3 06, matrícula nº 0118616-7, lotado no Quadro Setorial da Administração, respeitadas as faixas dispostas no §2º do art. 55-A da Lei Municipal nº 4275, de 28 de dezembro de 2005, até o limite máximo estabelecido para os



benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 26 de julho de 2024, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Maria das Graças Rodrigues de Carvalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 19 de agosto de 2024.

BRUNO FERREIRA CYPRIANO

Presidente do IPREMB